

TERMO ADITIVO Nº.: 07

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 09/2022

Processo Administrativo nº.: 14/2022

Interessado: EDUCANDÁRIO DE PINHAL

Pelo presente Termo Aditivo de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 - Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo senhor **SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR** e, de outro o lado, o **EDUCANDÁRIO DE PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 44.799.351/0001-80 com sede na Rua Cel. Amando Vergueiro, nº 52 – Centro – Espírito Santo do Pinhal, representada por sua presidente, sra. **TATIANE CRISTINA DE LIMA MÓI**, e;

Considerando que:

- ◆ As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 09/2022;
- ◆ Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a “Cláusula 3 – Da Vigência”;

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditamento de prazo e valor, no Termo de Colaboração nº 09/2022.
- 1.1. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante e indissociável do presente Aditivo.

- 1.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Edital de Chamamento n.º 02/2021.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. Fica, o Termo de Colaboração n.º: 09/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03.01.2026 e término em 02.01.2027, para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração n.º: 09/2022, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 3 – DOS REPASSES

3. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração n.º: 09/2022, com o presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** conforme definido no cronograma de desembolso.
- 3.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
- 3.1.1. **Recurso Fonte 01 – Municipal:** R\$ 292.480,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
- 3.1.2. **Recurso Fonte 05 – Federal:** R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
- 3.1.3. **Total Geral:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

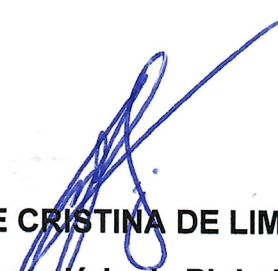
4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espirito Santo do Pinhal, 30 de dezembro de 2025.



SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 32.510.985-0
CPF: 286.040.788-00



TATIANE CRISTINA DE LIMA MÓI
Educandário de Pinhal –
Presidente
RG:34.382.248-9
CPF: 289.188.208-36

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
PINHAL – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO DE
PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 09/2022 – TERMO ADITIVO Nº 07

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 370.000,00

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das

Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde a situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Espirito Santo do Pinhal, 30 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura: _____



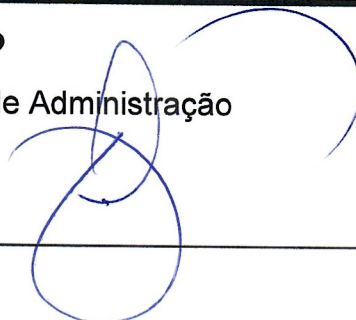
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sergio Ferreira do Carmo

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 059.120.498-33

Assinatura: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tatiane Cristina De Lima Mói

Cargo: Presidente

CPF: 289.188.208-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Tatiane Cristina De Lima Mói

Cargo: Presidente

CPF: 289.188.208-36

Assinatura: _____